

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**  
**AVISO**  
**CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DETRO/RJ Nº 01/2018**

O Estado do Rio de Janeiro, através do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro – DETRO/RJ, em atendimento às disposições legais, faz saber ao público em geral e a quem mais possa interessar que, através deste EDITAL DE CONVOCAÇÃO, tendo em vista o disposto no art. 39 da Lei nº 8.666/93, promoverá Audiência Pública para realização de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, com a finalidade de contratar empresas para atuar no sistema de transporte coletivo público intermunicipal por ônibus do Estado do Rio de Janeiro.

A Audiência Pública terá como objetivo a apresentação do Edital, do projeto operacional básico, dos requisitos para a participação da licitação e dos principais instrumentos de gestão do sistema a serem implementados, visando colher contribuições, deverão ser realizadas no horário, data e endereço abaixo relacionado:

**13ª Audiência Pública – Município do Rio de Janeiro**

Data: 11 de setembro de 2018

Horário: 9:00 a 12:00h

Local: Auditório da PGE - Rua do Carmo, 27- 14º andar - Centro

Capacidade - 250 pessoas

- 1 - Trata-se de evento público, que permite a presença de toda e qualquer pessoa ou entidade interessada no assunto, como participante inscrito ou como ouvinte;
  - 2 - Os trabalhos serão presididos pela Sra. Andrea Sahione e pelo Sr. Luiz Eduardo do Nascimento Loyola, como secretário, a qual comporá a mesa diretora o Secretário de Transportes, Sr. Rodrigo Goulart de Oliveira Vieira ou o seu representante e o Presidente do DETRO/RJ, Sr. Marcus Camargo Quintella;
  - 3 - As inscrições de interessados em se manifestar na audiência pública poderão ser feitas na data e local da audiência pública mediante ficha de solicitação a ser disponibilizada;
  - 4 - Os participantes inscritos deverão apresentar suas questões por escrito, estritamente sobre o assunto da audiência, tendo o interpelado prazo de 02 minutos para responder, facultada uma réplica oral de 02 minutos e uma tréplica de 01 minuto de acordo com o presidente da sessão;
  - 5 - O tempo total destinado às manifestações dos participantes inscritos e respostas será limitado a 90 minutos. Esgotado esse prazo as questões remanescentes serão encaminhadas para consideração posterior;
  - 6 - O Presidente da sessão poderá interromper o expositor quando o mesmo extrapolar o tempo estabelecido, bem como nos casos em que o tema abordado não se referir ao objeto da audiência;
  - 7 - Para o bom andamento dos trabalhos, fica vedado o uso de instrumentos acústicos ou de quaisquer meios que conturbem a discussão;
  - 8 - Findo o prazo estabelecido para as manifestações, o Presidente dará por concluída a Audiência Pública;
  - 9 - Dúvidas e casos omissos, levantados pelos inscritos durante a execução dos trabalhos, serão dirimidos pelo Presidente da Sessão;
- E, para que se torne de conhecimento público, é expedido o presente Edital de Convocação.